



LEI Nº 6.735, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

*Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências.
– RUA IOZANI DE OLIVEIRA SANTOS.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA IOZANI DE OLIVEIRA SANTOS**, antiga Rua Projetada R-8, a qual tem início entre o lote 15 da quadra L e o lote 01 da quadra N (Planta 164) e termina entre o lote 43 da quadra M e a lote 23 da quadra O (Planta 164), constante no loteamento JARDIM OCIDENTAL (Planta 164), localizada no Bairro LUIZ GONZAGA, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 18 de agosto de 2021.

Vereador **Bruno Lambreta**
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR MANO DO SOM